



Prefeitura Municipal de Bonito

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 039/2020 REPUBLICADO NESTA DATA DE 24 DE JULHO DE 2020 NA EDIÇÃO N.º Edição nº 01279 | Caderno 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito FAZ PUBLICAR a seguinte **ERRATA** ao artigo 13 do DECRETO N.º 039/2020:

Onde se lê: Art. 13. "... isolamento domiciliar pelo período de 07 (sete) dias..."; **Leia-se:** isolamento domiciliar pelo período **de 10 (dez) dias...**"

Bonito-BA, 24 de julho de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEYLIANE NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde